

Importância das INDH

As Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) são atores-chave que podem preencher os vazios na aplicação do direito internacional dos direitos humanos. Elas trabalham para garantir o Estado de Direito e lutar contra a impunidade no país. Também procuram a aplicação nacional dos tratados e mecanismos internacionais de direitos humanos.

As INDH são fundamentais para promover o respeito dos direitos humanos em cada país. Também podem impelir a elaboração de planos de ação e fomentar políticas públicas em direitos humanos, além de apresentar propostas legislativas e avaliar o cumprimento das obrigações internacionais adquiridas pelos Estados.

Podem aumentar a apropriação e abrangência nacional de projetos de cooperação técnica, melhorando sua sustentabilidade.

Representam uma aliança estratégica entre o sistema nacional e internacional, visto que podem facilitar a interação com todos os atores do sistema de proteção nacional como o poder executivo, poder judiciário, o Congresso Nacional e a sociedade civil.

Quem certifica as INDH?

O Comitê Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais analisa se as INDH cumprem os Princípios de Paris e, nesse caso, as certifica. Essa certificação permite participar e ter voz no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

Na América do Sul - Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Venezuela - contam com instituições nacionais de direitos humanos criadas segundo os Princípios de Paris, e o Uruguai está em processo de implementação da sua INDH.

O Escritório Regional para América do Sul do ACNUDH apoia e promove a criação dessas instituições e contribui tecnicamente no fortalecimento das existentes em nossos países.



Av. Dag Hammarskjöld 3269, Vitacura, Santiago, CHILE
Tel: (56 2) 654-1032 ohchr-santiago@ohchr.org
www.oacnudh.org www.ohchr.org

Instituições Nacionais de Direitos Humanos



Naciones Unidas
Derechos Humanos

O que são as INDH?

As Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) são organismos estatais criados por um mandato constitucional ou legislativo para *promover e proteger* os direitos humanos.

Quando estabelecidos segundo os Princípios de Paris, essas instituições viram atores fundamentais no sistema nacional de proteção dos direitos humanos e promovem importantes laços entre o Estado, a sociedade civil e os organismos internacionais de direitos humanos.

Autônomas e independentes

Ao contrário de outros organismos de governo, as INDH não estão subordinadas aos poderes executivo, legislativo ou judiciário, e são independentes apesar de serem majoritariamente financiadas pelo Estado.

Não importa o nome...

Não existe um modelo ou nome padrão para as INDH, mas em nossa região são geralmente chamadas de defensoria do povo, defensores públicos, comissões nacionais, procuradores de direitos humanos ou *Ombudsman*.

O nome não interessa, mas sim as funções das INDH. O decisivo é que sejam estabelecidas conforme os princípios universais adotados pelas Nações Unidas, os "Princípios de Paris".

Os Princípios de Paris

Adotados numa atividade internacional celebrada em Paris no ano 1991, os "princípios relativos ao status e operação das instituições nacionais" marcaram o início da cooperação e a padronização das instituições nacionais de direitos humanos (INDH) internacionalmente.

Aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de dezembro de 1993, os Princípios de Paris expressam a principal fonte de padrões internacionais na criação e procedimentos das INDH. Pormenorizam suas atribuições e responsabilidades, composição, garantias de independência e métodos de operação.

Suas atribuições e responsabilidades:

- Ter um mandato amplo de promoção e proteção dos direitos humanos, assumido num texto constitucional ou legislativo.
- Apresentar ao governo ou outra autoridade (de maneira consultiva) suas opiniões, recomendações, propostas e relatórios sobre qualquer assunto de direitos humanos. Pode abranger projetos de lei, decretos, ações, situações de violação aos direitos humanos, entre outros.
- Garantir a coerência entre legislação e regulação nacional com os instrumentos internacionais de direitos humanos subscritos pelo Estado e promover a ratificação dos restantes.
- Cooperar na elaboração dos relatórios que devem ser entregues pelos Estados aos organismos das Nações Unidas e colaborar com o sistema universal, regional e nacional.
- Ajudar na formulação e entrega de programas de ensino e pesquisa em direitos humanos.
- Divulgar os direitos humanos e o trabalho contra a discriminação, além de incrementar a informação pública por meio da imprensa e campanhas de sensibilização.

Composição e garantias de independência:

- Seus membros devem ser escolhidos de modo a garantir uma representação pluralista. Para tanto, é recomendável contar com a participação de organizações da sociedade civil, especialistas, congressistas, entre outros.
- Deve possuir infraestrutura e financiamento adequados para suas atividades, garantindo sua autonomia na relação com o governo.
- Seus membros devem ser nomeados em um ato oficial, de modo a se tornar pública a duração do seu mandato.

Métodos de operação:

- Possuir a liberdade de considerar qualquer assunto, não importa qual a sua fonte, escutar todas as pessoas e obter qualquer documento necessário para analisar situações importantes.
- Divulgar na opinião pública ou na imprensa seus pareceres e recomendações.
- Organizar encontros regulares com todos os membros e estabelecer equipes de trabalho ou unidades locais ou regionais para colaborar em suas funções.
- Consultar atores relevantes na proteção e promoção dos direitos humanos e estabelecer relações com ONGs dedicadas à promoção e proteção dos direitos humanos.

Outras faculdades quase-jurisdicionais:

- As INDH podem receber e examinar reclamações ou petições individuais e devem procurar uma resolução conciliada ou por decisões vinculantes;
- Sem prejuízo da confidencialidade, devem informar as pessoas sobre seus direitos e os recursos que podem ser interpostos.
- Podem transmitir os pedidos para a autoridade competente ou fazer recomendações diretas para garantir o cumprimento dos direitos.